



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVI Nº 8, TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021



Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PODEMOS-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)

3ª Secretária

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PODEMOS-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - (cargo vago)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)

1º Vice-Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

1º Secretário

Deputado Marília Arraes (PT-PE)

2º Secretário

Deputado Rose Modesto (PSDB-MS)

3º Secretário

Deputado Rosangela Gomes (REPUBLIC-RJ)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputado Alexandre Leite (DEM-SP)
- 4º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 2^a SESSÃO, SOLENE SEMIPRESENCIAL, EM 15 DE MARÇO DE 2021

1.1 – ABERTURA	6
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 109/2021, que <i>dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de equilíbrio fiscal para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.</i>	6
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	6
1.2.2 – Leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional (Senador Veneziano Vital do Rêgo)	6
1.2.3 – Assinatura da Emenda Constitucional	6
1.2.4 – Promulgação da Emenda Constitucional	7
1.2.5 – Oradores	
Senador Fernando Bezerra Coelho	7
Deputado Afonso Florence	8
Senador Jean Paul Prates	9
Senador Paulo Rocha	10
Senadora Zenaide Maia	11
Deputado Daniel Freitas	13
1.2.6 – Fala do Presidente da Câmara dos Deputados (Deputado Arthur Lira)	14
1.2.7 – Fala do Presidente do Senado Federal (Senador Rodrigo Pacheco)	15
1.3 – ENCERRAMENTO	17



PARTE II

Não há expediente.

PARTE III

2 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 109/2021 (proveniente da Proposta de Emenda à Constituição nº 186/2019), que altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

19

3 – COMISSÕES MISTAS 33

4 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 50

5 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 51

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 53

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 57

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA 61

9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 62



**Ata da 2^a Sessão, Solene Semipresencial,
em 15 de março de 2021**

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 24 minutos e encerra-se às 11 horas e 27 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 109, de 2021, que dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de equilíbrio fiscal para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

Compõem a Mesa, com esta Presidência, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, que já se encontra devidamente posicionado na mesa dos trabalhos; o nobre Senador Marcio Bittar, Relator no Senado Federal, a quem convido para compor a Mesa; o nobre Deputado Daniel Freitas, Relator na Câmara dos Deputados, a quem também peço que componha a Mesa dos trabalhos; o Exmo. Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1^a Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal.

Convido também o Exmo. Senador Davi Alcolumbre, Senador da República, ex-Presidente desta Casa e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, a compor a Mesa dos trabalhos.

Senador Veneziano Vital do Rêgo, por favor, V. Exa. é também convidado a compor a Mesa desta sessão solene do Congresso.

Convido todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Encontram-se sobre a mesa os autógrafos da emenda constitucional. Foram preparados cinco exemplares da emenda, destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Exmo. Sr. 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Veneziano Vital do Rêgo, fará a leitura do autógrafo da emenda constitucional.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco/MDB - PB) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, demais Congressistas, Senadores, Deputados, aqueles que estão a nos acompanhar remotamente.

A ementa:

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos e suspende condicionalidades para a realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

Eis, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, a ementa da PEC 186, que ora estamos a promulgar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Assino, neste momento, juntamente com o Exmo. Presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira, a Emenda Constitucional nº 109, de 2021.

(Procede-se à assinatura da emenda constitucional pelo Presidente do Senado Federal e pelo Presidente da Câmara dos Deputados.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Convido os demais membros das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a aporem suas assinaturas à Emenda Constitucional nº 109, promulgada na sessão de hoje.



Ao ensejo, convido o Exmo. Sr. 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marcelo Ramos, para que componha a Mesa dos trabalhos.

(Procede-se ao ato das assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Solicito aos presentes que se coloquem em posição de respeito. *(Pausa.)*

Nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 109, de 2021. *(Palmas.)* **(Vide Item 2 do Sumário)**

Neste instante, passamos a palavra aos oradores inscritos.

Primeiramente, pelo sistema virtual nesta sessão semipresencial do Congresso, o Exmo. Sr. Líder do Governo no Senado Federal e primeiro signatário da proposta de emenda à Constituição, Senador Fernando Bezerra Coelho.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco/MDB - PE. Para discursar. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, nas pessoas dos dois cumprimento todos os demais Deputados Federais e Senadores presentes à mesa ou no Plenário do Senado Federal.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, Deputadas, Senadoras, o Congresso Nacional aprovou a mais importante reforma fiscal desde a sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 186 estabelece o compromisso com o equilíbrio das finanças do País, olhando para todos os entes da Federação. Com responsabilidade fiscal e social, o Brasil atrairá investimentos que impactam diretamente a geração de emprego e renda das famílias. Esta PEC, que tive a honra de subscrever, além de permitir uma nova rodada de retomada do auxílio emergencial para os brasileiros que estão em situação de risco durante a pandemia da Covid-19, estabelece regras claras e previsíveis para agir em momentos de crise fiscal e de calamidade pública no Brasil. Essa maior previsibilidade fiscal tem efeitos positivos sobre os preços da economia, com maior controle da inflação, dos juros mais baixos e, por consequência, maior geração de emprego e renda para a população. No caso de emergência fiscal, os instrumentos controlam a velocidade de crescimento da despesa e preservam o espaço no orçamento para investimentos em outras despesas de capital. Quando decretada a calamidade pública pelo Presidente da República e validada pelo Congresso Nacional, a União, os Estados e os Municípios terão capacidade de ação para socorrer a população, preservar a saúde e manter os serviços públicos essenciais. A emenda constitucional dá, ainda, aos gestores, instrumentos usados nas economias mais desenvolvidas do mundo para a gestão das contas públicas. Essa mudança, Sr. Presidente, foi possível após intenso trabalho e discussão do Governo com o Congresso Nacional.

Destaco os principais pontos dessa emenda constitucional que ora promulgamos.

Primeiro: o crédito extraordinário para a concessão de auxílio emergencial, um relevante avanço que permite a contratação da despesa para o pagamento do auxílio emergencial em R\$44 bilhões. Questões como a quantidade de parcelas e valores para cada beneficiário terão de ser estabelecidas em norma infraconstitucional específica.

Nova âncora fiscal. A PEC traz uma série de regras fiscais que possibilitam a melhoria do quadro das finanças públicas no País no sentido de buscar o que realmente importa: uma trajetória sustentável da dívida pública. O nível de endividamento é o verdadeiro indicador de saúde das finanças públicas. Nossa relação dívida/PIB está em 90%, enquanto a média dos países emergentes é de uma dívida de cerca de 50% do PIB.

Terceiro: instrumentos de controles de gasto para a União. Serão acionadas medidas de controle



de gasto quando a despesa obrigatória ultrapassar 95% da despesa primária total sob o teto de gastos. Exemplos são a criação de cargos no serviço público e a realização de concursos.

Também foi aperfeiçoado o controle de despesa do teto de gastos. Agora, será permitido o uso de instrumentos de contenção de gastos, antes que as despesas discricionárias sejam zeradas.

Quarto: instrumentos de controle de gastos para Governadores e Prefeitos em emergência fiscal. Se a despesa corrente for superior a 95% da receita corrente, medidas de controle de gastos obrigatórios podem ser acionadas pelo gestor público. Se o indicador estiver acima de 85%, o administrador já terá a opção de usar os instrumentos por 180 dias e, depois, a continuidade destes deverá ser referendada pelo Legislativo.

Isso é muito importante para Governadores e Prefeitos controlarem despesas, seja em caso de queda de arrecadação ou pelos efeitos das regras automáticas de crescimento de gastos.

Quinto: cláusula de calamidade pública. É o regime extraordinário fiscal inspirado na chamada PEC de guerra, exclusivo para combate a calamidade.

Sexto: redução e avaliação de gastos tributários. Com a promulgação da PEC, o Presidente da República terá seis meses para enviar ao Congresso Nacional um plano para reduzir, ao longo dos próximos oito anos, os gastos tributários, que serão isenções e benefícios concedidos a segmentos da sociedade, mas que implicam um custo extra para todos. O objetivo é limitar esse gasto a 2% do PIB, que é a média praticada em outros países. Atualmente, o Brasil gasta cerca de 4%, o que representa mais de R\$300 bilhões com essas renúncias tributárias.

Sétimo: desvinculação dos recursos de fundos para o controle da dívida. Os recursos de fundos que já tenham sido contabilizados em orçamentos de anos anteriores e integram o superávit financeiro da União serão usados para abater os juros da dívida pública. Esses recursos ficaram por anos empoeçados e não poderiam reduzir o endividamento do País. Quando esses recursos ficam presos nos fundos, o Tesouro Nacional precisa emitir mais dívida para financiar as outras despesas, mesmo tendo em caixa recursos carimbados. Quanto maior a necessidade de emissão de dívida, maiores juros pagos pelo País, o que dificulta a gestão da dívida pública.

Esses são os pontos principais que permitem ao Brasil avançar na proteção dos mais pobres, mas, ao mesmo tempo, renovar o seu compromisso com a sustentabilidade da dívida e com o compromisso fiscal responsável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Fernando Bezerra, e parabenizo-o como o primeiro subscritor da PEC que ora é promulgada. O meu reconhecimento e as minhas homenagens a V. Exa.

Com a palavra, presencialmente, o Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (Bloco/PT - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente Arthur Lira, respectivamente Presidente do Congresso Nacional e Presidente da Câmara dos Deputados, na pessoa de V. Exas. saúdo todos os demais Parlamentares.

Quero registrar, Presidente, um protesto não só do PT, mas de partidos de oposição na Câmara – e, no Senado, será também tratado pelo Líder Jean Paul e pelo Líder Paulo Rocha –, em função da redação final. Inclusive o Líder do Governo aludiu à desvinculação de receitas de fundo para pagamento da dívida, e não é isso que consta no texto da PEC.

O PT lutou e lutará pelos R\$600, o auxílio emergencial de R\$600, durante a pandemia. E nós votamos contra essa PEC, ressalvados os destaques, no Senado e na Câmara, considerando que ela não cria o auxílio emergencial, apenas estabelece um teto de 44 bilhões.

O texto que foi do Senado para a Câmara continha um artigo que foi suprimido lá, em votação, um artigo do PDT, para fazer justiça ao PDT. O texto que foi daqui para lá desvinculava as receitas



tributárias dos fundos e instituía cerca de 30 fundos, listava os 30 fundos para os quais estava vedada a desvinculação.

Aqui, só para registrar, os fundos da segurança pública, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Nós estamos falando aqui de fundos que o Senado votou, deliberou. A excepcionalização era naquele momento hipotética – ia num texto para a Câmara a desvinculação de receitas tributárias–, mas o Senado votou também para excepcionalizar o que foi aprovado na Câmara. Houve um destaque supressivo que foi rejeitado, lá no art. 5º, em que está autorizado, Senador Bezerra Coelho, o uso do superávit financeiro dos fundos para amortização das dívidas. Aí não é desvinculação tributária, é uso do superávit, é fato. Só que ali não estavam listados... Eram os mesmos fundos; eles não estavam listados. Fazia o texto, como faz aí, na PEC promulgada, alusão ao dispositivo constante do artigo suprimido.

Quero agradecer ao Presidente Arthur Lira. Eu o procurei. Imaginem que, enquanto preparávamos a questão de ordem, ele chamou a assessoria, reconheceu e foi lida uma comunicação. Quero agradecer. E a comunicação restitui o texto, mas não lista os fundos. Nós então fizemos... A comunicação foi lida no Plenário pelo Presidente da sessão, Marcelo Ramos, e fizemos depois... A Mesa inadmitiu, considerando uma abordagem de técnica legislativa, que nós respeitamos.

Nós, então, fizemos depois... O Líder Bohn Gass leu um voto, uma emenda de redação – para concluir – inadmitida, e depois uma questão de ordem. Os Líderes no Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. AFONSO FLORENCE (Bloco/PT - BA) – ... se reportaram a V. Exa., e nós, então, aqui estamos fazendo esse registro. Solicitamos que conste da ata desta sessão o nosso protesto, porque consideramos que, em termos de técnica legislativa, a vontade do legislador no Senado e na Câmara era que essa listagem de fundos excepcionalizados constasse do texto da PEC.

Estamos falando da ordem de 200 bilhões, o conjunto. Estamos falando da excepcionalização só de 50 de fundos estratégicos, como de ciência e tecnologia e da segurança pública.

Feito o protesto, agradeço a V. Exa., Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Agradeço ao Deputado Afonso Florence.

Há o pedido de palavra pelo Líder da Minoria no Senado Federal, Senador Jean Paul Prates, e pelo Líder do PT no Senado Federal, Senador Paulo Rocha. O Deputado Afonso Florence já fez uma exposição em relação a esse ponto, que foi objeto, inclusive, de um requerimento do Partido dos Trabalhadores. Indago de V. Exas. se sentem-se contemplados com a fala do Deputado Afonso Florence.

Líder Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco/PT - RN. Para discursar. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Presidente, muito obrigado!

Congratulo a todos pela aprovação da PEC. Certamente ajudará muito ao Brasil poder contar com isso para poder pagar o auxílio emergencial. Gostaríamos que fosse um montante maior, certamente. Lutamos por isso. Fizemos todas as ações possíveis para que fosse viabilizado o auxílio emergencial de R\$600. Estamos no ápice da pandemia e precisamos manter as pessoas devidamente contentadas para que pratiquem o isolamento ou pelo menos a redução de suas atividades normais, e só com a indenização para esse isolamento, feita pelo Estado brasileiro, é que é possível pedir esse sacrifício – mais esse – à população brasileira, diante de todas as dificuldades que vimos passando hoje, mais uma vez, no ápice da pandemia.

Eu quero apenas complementar a explicação, por si só, do processo operacional que essa PEC sofreu. Na verdade, quando caiu um dispositivo, ele acabou, para quem está nos assistindo, levando outro



dispositivo, que nada tinha a ver com esse, junto. Na técnica legislativa, isso se chama lapso manifesto. E o que nós estamos querendo fazer aqui, além de um protesto em relação a esse processo não ter sido corrigido lá na Câmara naquele momento, por uma questão também da própria movimentação do dia, substituição da Presidência, a informação ali passando naquele momento, é que nós façamos uma intervenção aqui também de caráter propositivo, Presidente, para que corrijamos isso através de uma PEC complementar, uma espécie de PEC paralela, para restituir a excepcionalização desses fundos, pois em momento nenhum foi deliberada a liberação do seu superávit financeiro. Ao contrário, foram objeto inclusive de emenda da Senadora Zenaide, o Fundo Nacional de Cultura, por exemplo. O FNDCT jamais foi colocado na mesa. Isso vem preocupando várias entidades e vários setores, porque são fundos importantes. Há também, nessa lista de excepcionalidades, receitas ligadas à seguridade social. Há fundos da área de segurança pública – o fundo de segurança pública, ele mesmo –, o fundo penitenciário, o fundo antidrogas, e muitos fundos limitares. Enfim, como isso jamais foi deliberado claramente e foi simplesmente levado a roldão pela alteração que foi feita em relação à desvinculação das receitas, nós estamos solicitando que possamos compor uma solução para que o texto volte a constar, para que esses fundos – em torno de R\$50 bilhões a R\$60 bilhões de superávit – sejam mantidos.

Há outros que foram liberados, que farão, com certeza, o papel pretendido. Nós queremos propor, inclusive, que isso seja feito – por que não? – através de uma PEC paralela, cuja tramitação nós faríamos que fosse célere nas Casas, para que não haja lapso entre uma PEC e a outra.

É essa a solução que nós vimos propor aqui, já que temos a promulgação finalizada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Agradeço ao Líder da Minoria, Senador Jean Paul Prates.

Passo a palavra ao Líder do PT, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA. Para discursar. Sem revisão do orador. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente da Câmara Federal, Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, vou me dirigir ao Líder do Governo, o Senador Fernando, de uma forma muito veemente.

O PT nunca escondeu a sua posição em relação a essa PEC. Nós éramos contra desde o início, até porque, para resolver o problema do auxílio emergencial, não precisávamos de toda essa questão. E nós colocamos, inclusive, uma PEC exclusiva, se era preciso PEC exclusiva, para buscarmos o apoio emergencial, o auxílio emergencial, e não era só de R\$250; nós assegurávamos os R\$600. Garimpamos, dentro da conta do Governo, a possibilidade de pagar esses R\$600 e a propusemos ao Plenário do Senado. Está lá registrado na nossa PEC.

Então, nós achávamos que não precisava, porque essa questão da reforma fiscal, reforma administrativa, reforma da Federação que perpassava na vontade de Governo, e agora confirmada pela fala do Líder do Governo... Na primeira palavra, quando foi passada para ele agora, na promulgação, ele disse exatamente isto: nunca se fez uma reforma fiscal tão importante, através da PEC 168. Então, essa era a real intenção do Governo, de que nós já desconfiávamos lá atrás. E, para se fazer uma reforma como essa, desse tamanho, mexendo, inclusive, na Federação, não era possível fazer dessa forma semipresencial ou sem passar pelos órgãos técnicos que aperfeiçoam, que aprofundam, que discutem o processo legislativo. Vide o resultado lá da Câmara, exatamente por causa desta situação, de redação etc., acabou o Governo se aproveitando desse processo para chegar ao seu objetivo principal, que era fazer a reforma.

E olhem só uma contradição: se nós propúnhamos que o resultado financeiro de alguns fundos fosse para pagar o auxílio emergencial, o Governo se aproveita, através de uma redação aí, para tirar de fundos importantes de desenvolvimento do País, como é o fundo nacional de ciência e tecnologia, como é o fundo de segurança social, como é o Fundo de Segurança Pública, para levar para o tal de superávit, para poder pagar dívida, ou seja, para atender principalmente os interesses do capital financeiro.



Então, quero avisar em alto e bom som que nós vamos usar todos os nossos instrumentos para corrigir isso, porque a gente não concorda. E não vai levar aquilo que o Governo está dizendo de que vai resolver o problema de alavancar a economia, de não sei o que mais. Isso nós já havíamos ouvido desde algum tempo, na retirada de direito dos trabalhadores, para poder favorecer a geração de emprego, na retirada disso e daquilo. E cadê o emprego? Cadê o desenvolvimento com distribuição de renda?

Então, a nossa posição é essa, mas, respeitando o momento solene da promulgação, nós queremos dizer que vamos continuar num processo de usar todos os instrumentos constitucionais para reaver essa situação e criar condições para pagar os R\$600 do auxílio emergencial, porque o auxílio emergencial não é só distribuir para aqueles que estão mais precisando; o auxílio emergencial tem uma importância fundamental: o impacto na economia local. Foi isso que segurou, no segundo semestre, a economia local, as micro e pequenas empresas, os mercadinhos etc.

É essa a nossa posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Paulo Rocha. Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco/PROS - RN. Para discursar. Sem revisão da oradora. *Por videoconferência.*) – Estão me desativando aqui, é para fazer jus ao meu nome, que é Zenaide Maia Calado.

Então, o seguinte: na mesma linha do que foi dito aqui pelo nosso Senador Paulo Rocha, fico triste em ver que, para dar um auxílio emergencial, que é uma coisa essencial, gente, para não deixar o povo brasileiro entre morrer de fome ou morrer da Covid e das doenças sem ser a Covid, porque nós estamos tendo muitos óbitos neste País de morte evitável de pessoas que, devido à sobrecarga do SUS, não conseguem tratar outras doenças que não sejam a Covid, porque os hospitais estão abarrotados...

Quero dizer que este é um momento triste, porque nós tivemos a oportunidade de aprovar um auxílio emergencial digno, sem precisar perseguir trabalhadores, professores, todos os profissionais de saúde que estão na linha frente, estão salvando vidas, perdendo suas vidas para salvar as nossas. Então, são esses profissionais. Com essa PEC, mudou-se a Constituição para dar quatro meses de auxílio emergencial, e a gente sabe que, quando o Governo quer, ele bota uma medida provisória.

Então, brasileiros e brasileiras, o auxílio emergencial é necessário, ajuda as micro e pequenas empresas, mas não havia necessidade de o Governo Federal, mais uma vez, perseguir quem trabalha, gente, inclusive os cientistas, a segurança pública, e esse povo todo se elegeu prometendo segurança pública. E agora até o Fundo Nacional de Segurança Pública, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, todos foram para o pagamento, para aumentar um déficit primário, o mercado financeiro.

Eu quero ver quando esta Casa, este Congresso vai ter coragem de decidir entre a vida de milhares de mulheres e homens deste País e o mercado financeiro de uma centena só de acionistas, que está matando o povo brasileiro, e o Congresso aceita isso. Eu espero que um dia a vida seja maior para esta Casa do que fundos financeiros, que é o que está matando o povo brasileiro – é tudo para isso –, tirando os direitos de quem está morrendo para salvar vidas.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Primeiramente, eu gostaria de registrar que a divergência é muito bem-vinda no Plenário do Senado Federal, numa sessão solene do Congresso Nacional para promulgação da PEC. Por isso, quero registrar que recebo muito bem a palavra do Deputado Afonso Florence, assim como dos nossos Líderes partidários do Senado Federal.

A proposta de emenda à Constituição foi promulgada; não se admite questão de ordem, de modo



que não conhecerei como questão de ordem, mas a ponderação é muito bem-vinda e merece por parte da Presidência, Deputado Afonso Florence, Líder Paulo Rocha, Líder Jean Paul e Senadora Zenaide Maia, toda atenção e toda reflexão.

O Partido dos Trabalhadores fez um requerimento apontando justamente essa aparente divergência entre a supressão da Câmara, o entendimento do Senado e o que era o objetivo do texto original. Devo registrar, Deputado Afonso Florence, inicialmente, que a PEC 187, de 2019, da relatoria do competente Senador Otto Alencar, foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Era uma das propostas de emenda à Constituição dentro daquele rol de PEC emergencial, PEC do pacto federativo, essa que referia à extinção dos fundos públicos infraconstitucionais, com uma série de exceções, de fato, naquele momento.

Essa PEC emergencial acabou por definir alguns conceitos. Não se tratava de extinção de fundos; tratava-se, no Senado, de uma alteração do texto do art. 167 da Constituição Federal, aumentando a desvinculação, ou seja, a impossibilidade de recursos públicos abastecerem esses fundos públicos. E, quanto ao entendimento do Senado Federal, nesse particular da alteração do art. 167, quando tocou à Câmara dos Deputados, houve uma opção soberana e respeitada da Câmara dos Deputados de haver a supressão do entendimento do Senado em relação à mudança do art. 167. Portanto, remanesce o texto do art. 167 original da Constituição, mas há realmente o art. 5º, que não se refere ao aumento da desvinculação, mas ao uso do superávit dos fundos públicos para o pagamento de dívida pública. E esse art. 5º, de fato, no §2º, II, se refere ou faz remissão ao art. 167, IV, mas, como houve a supressão pela Câmara do art. 167, modificado pelo Senado Federal, é óbvio que a remissão feita no art. 5º, §2º, inciso II, da proposta de emenda à Constituição, a essa altura, numa opção consciente da Câmara dos Deputados, refere-se ao art. 167, IV, atual com as exceções ali contidas.

Eu comprehendo perfeitamente a preocupação do Partido dos Trabalhadores em ampliar o rol das exceções dos fundos que podem ter o superávit atingido por essa mudança constitucional, mas houve o entendimento da Presidência com o Líder Jean Paul, com o Líder Paulo Rocha – e agora proponho também a V. Exa. que transmita aos pares da Câmara dos Deputados – de que, feita esta opção, o que resta agora para um amadurecimento desse processo legislativo, para permitir que haja uma ampliação no nesse rol das exceções, é que se faça numa proposta de emenda à Constituição paralelamente. Isso significa dizer, em suma, que o que nós fazemos aqui hoje – promulgar uma proposta de emenda à Constituição – parte da premissa de que os textos de Senado e Câmara encontram absoluta ressonância e identidade com as supressões feitas pela Câmara dos Deputados. E, de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, é plenamente possível se fazer a promulgação.

Futuras alterações serão amadurecidas nas duas Casas Legislativas, inclusive à guisa de novas propostas de emenda à Constituição, porque é preciso que o Congresso tenha essa vitalidade política de identificar algo que pode ser modificado doravante. Mas, sob o ponto de vista regimental, formal, jurídico e político, a promulgação da proposta de emenda à Constituição é absolutamente adequada, pertinente, e, se houver a necessidade de uma atualização em função desses entendimentos, isso será feito e será muito bem recebido pelo Senado Federal. É o que transmiti ao Líder Jean Paul, ao Líder Paulo Rocha, ou seja, da nossa simpatia de que se possa amadurecer um novo marco em relação às exceções de novos fundos públicos.

Então, fica esse registro, e quero dizer que a divergência é muito bem-vinda aqui neste Plenário.

Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (Bloco/PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, agradeço a atenção de V. Exa. e reitero também a condução do Presidente Arthur Lira e do Vice-Presidente, quando exerceu a Presidência na sessão da Câmara dos Deputados, Deputado Marcelo



Ramos.

Quero apenas destacar o seguinte: nosso pleito não é pela ampliação do número de fundos a terem a vedação do uso do superávit; nosso pleito é para escrever a lista exatamente dos mesmos fundos que o Senado aprovou no texto que foi para a Câmara dos Deputados. Nós não queremos ampliar; nós queremos escrever a lista com o texto que o Senado escreveu, só que no artigo suprimido e que o artigo mantido não tem.

Então...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Perfeito.

O SR. AFONSO FLORENCE (Bloco/PT - BA) – Para encerrar.

Se o texto ficar como está, é que haverá a ampliação de fundos, o que não foi a vontade do Legislador.

Dito isso, agradeço a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Eu também agradeço, Deputado Afonso Florence.

Talvez eu não tenha me feito entender, mas, quando eu falei da ampliação, referi-me à ampliação que o Senado proporcionou em relação ao texto atual do art. 167. Havendo esse entendimento de que precisa ser mantido esse entendimento do Senado, pode, eventualmente, haver novas medidas legislativas para essa finalidade. O que não seria possível é, com a supressão de toda a modificação do art. 167, pretendermos aproveitar um parágrafo considerando que todo o contexto foi suprimido pela Câmara dos Deputados.

De toda sorte, está compreendido. Acho que é uma evolução que pode ser feita entre todos os Senadores e Deputados em relação a esse tema.

Eu passo a palavra, com muita satisfação, ao Relator da matéria na Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Federal Daniel Freitas.

O SR. DANIEL FREITAS (Bloco/PSL - SC. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Davi Alcolumbre, ex-Presidente do Senado Federal; Senador Marcio Bittar, Relator da matéria aqui no Senado Federal.

Cumprimento os Senadores de Santa Catarina – Senador Jorginho Mello, Senador Esperidião Amin, Senador Dário Berger –, que representam o nosso Estado aqui nesta Casa.

E na pessoa deles, cumprimento os demais Deputados e os Senadores presentes no Plenário e também os que nos acompanham de maneira virtual.

Sr. Presidente, primeiramente, muito obrigado pela honra de proferir algumas palavras aqui da tribuna do Senado da República. É uma honra para mim.

Desde já, agradeço ao Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente Lira, pela confiança em mim depositada para relatar esta matéria tão importante, tão significativa que, desde a aprovação da Lei da Responsabilidade Fiscal, certamente, o Congresso Nacional aprova.

Aqui, aproveito para parabenizar, Sr. Presidente, a responsabilidade com que o Congresso Nacional tratou desta matéria, a celeridade com que foi trabalhada, tanto na aprovação do Senado quanto na Câmara dos Deputados, com a relevância que a matéria exigia e com a importância de nós não atrasarmos o principal, que era a entrega do auxílio emergencial, que se realiza, hoje, nesta sessão solene, com a promulgação da PEC.

Nós conseguimos entregar aos brasileiros mais R\$44 bilhões. O Presidente Bolsonaro já entregou



R\$293 bilhões. Isso demonstra a preocupação do Estado brasileiro com cada cidadão e cidadã que, neste momento, passa por dificuldades. É a hora de o Estado brasileiro colocar a sua mão amiga em cima desses brasileiros.

Parabenizo todos os Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras que entregaram, a partir desta aprovação, o auxílio emergencial e criaram as regras claras, que vão garantir ao Brasil a segurança e o equilíbrio fiscal de que nós precisamos. Com a promulgação no dia de hoje, nós damos um recado ao mercado interno, ao mercado internacional, às gerações futuras - eu que sou pai do Henrique e do Rafael -, aos jovens deste País de que nós vivemos num País seguro, de que nós vivemos num País equilibrado, num País que controla a suas contas e num País que vai dar certo.

Portanto, Sr. Presidente, eu agradeço a responsabilidade a mim incumbida na relatoria desta PEC.

Parabenizo todos os Deputados.

Aqui, volto a parabenizar o Relator da matéria aqui no Senado. Eu levei ao Plenário da Câmara dos Deputados, exata e fielmente, o texto do Senador Marcio Bittar, para que, no Plenário da Câmara dos Deputados, que é soberano, nós chegássemos ao resultado ora entregue com esta promulgação.

Sr. Presidente, foi uma honra para mim.

O Congresso Nacional entrega aos brasileiros um presente. Nunca mais vamos ter, com esta aprovação, um desequilíbrio fiscal. O trem que estava descarrilado foi recolocado nos trilhos para não mais descarrilar.

E o "Brasil acima de tudo" nunca fez tanto sentido com a aprovação desta PEC.

Então, muito obrigado a todas as senhoras e a todos os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Agradeço ao Deputado Daniel Freitas, Relator da matéria na Câmara dos Deputados, a quem rendo minhas homenagens, como as rendo também em relação ao Senador Marcio Bittar, Relator da proposta no Senado Federal.

Passo a palavra, com muita honra, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Deputado Federal Marcelo Ramos, 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Deputado Federal Daniel Freitas, Relator do projeto da PEC na Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Senador Marcio Bittar, Relator no Senado Federal; Exmo. Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente da CCJ do Senado Federal, bom dia.

Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Congresso Nacional, membros das Mesas da Câmara e do Senado, Sras. e Srs. Parlamentares, neste grave momento da vida nacional, promulgamos um importante instrumento para o equilíbrio das contas públicas e a proteção social do povo brasileiro.

O foco da Nação é enfrentar a epidemia, salvando vidas e apoiando aqueles brasileiros que foram mais afetados pela crise. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 109, de 2021, permitirá que o Estado pague um novo auxílio emergencial sem aventuras fiscais, sem comprometer as finanças públicas e a moeda nacional.

Esta emenda é também uma prova de que o Parlamento brasileiro está pronto para tomar medidas robustas e céleres que respondam ao interesse nacional. Em duas semanas, Câmara e Senado não somente sediaram um debate amplo e aberto, como aprovaram a matéria que ora promulgamos. Isso só foi possível graças ao engajamento de várias correntes envolvidas e à busca pela convergência.

A importância desta emenda não pode, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, ser menosprezada. Ela aperfeiçoa o atual arcabouço normativo a fim de preservar um legado com que jamais podemos transigir: a responsabilidade fiscal. Uma das inovações é a previsão de lei complementar sobre a sustentabilidade da dívida pública, que pode se transformar num valioso instrumento para levar a confiança na economia



brasileira e dar maior previsibilidade aos agentes econômicos. Crescente exigência do cidadão brasileiro, a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos governamentais está inserida na nova emenda constitucional, que preceitua o monitoramento e a avaliação de políticas públicas. Cria-se a figura do estado de calamidade pública de âmbito nacional, com ferramentas para que o Governo possa agir de modo rápido em situações de elevada gravidade como a que vivenciamos.

No bojo das preocupações sobre o teto de gastos, cabe enfatizar que a emenda aprimora e fortalece o teto, criando gatilhos para a aplicação de medidas fiscais antes que os limites sejam ultrapassados, além de prover Estados e Municípios de meios de ação em caso de comprometimento das contas públicas.

Também iniciou-se o trabalho em torno dos incentivos tributários federais. De acordo com o texto, o Executivo deve apresentar um plano de redução gradual desses benefícios que serão limitados a 2% do PIB num prazo de oito anos.

Acima de tudo, a Emenda Constitucional nº 109 é mais uma sinalização de que o Congresso Nacional não está parado, mas atua de maneira resoluta em diálogo permanente com os demais Poderes e entes federados: na luta contra a pandemia, no apoio aos brasileiros e no esforço de fazer avançar a pauta de reformas de que o Brasil tanto necessita.

Encerro parabenizando os Parlamentares das duas Casas pelo intenso trabalho, especialmente os Deputados e Lideranças na Câmara que – sou testemunha – foram incansáveis no esforço de produzir um bom resultado para o País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/DEM - MG) – Eu cumprimento o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira; o 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Deputado Federal Marcelo Ramos; o 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Veneziano Vital do Rêgo; o Relator na Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Federal Daniel Freitas; o ex-Presidente desta Casa e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

Meus cumprimentos ao Relator, Senador Marcio Bittar; a todos os Srs. e Sras. Parlamentares que participam desta sessão solene e à sociedade brasileira.

"Para tudo há um tempo sob o céu", nos ensina o versículo de Eclesiastes. Para cada comportamento, cada medida, há um justo momento.

Durante os últimos anos, o Brasil vem empreendendo um notável esforço de ajuste fiscal, compreendendo a fixação de um teto máximo de gastos do Poder Público, um orçamento que caiba na receita tributária do País, a modernização e dinamização da economia.

Temos caminhado para o que se espera deste Congresso Nacional em matéria de reformas e avanços institucionais, mas, como eu disse, para tudo há seu tempo.

Sofremos todos, já há mais de um ano, a rudeza de um contexto quase impensável decorrente de uma pandemia que assola os cinco continentes; nosso povo em isolamento social, confinado em suas residências, sem que o comércio e serviços de rua possam funcionar, com um incremento da taxa de desemprego e um evidente empobrecimento da população. Estar confinado e afastado de familiares e amigos queridos sem dúvida gera enorme angústia. Porém, angústia maior sofre aquele pai ou aquela mãe que não tem meios para ganhar o alimento da sua família. Nessas horas, o Estado precisa ser chamado para prestar o seu auxílio à parcela da população hipossuficiente, para buscar garantir o mínimo existencial para a nossa gente, que, quanto mais humilde, mais sente na pele o aspecto cruel da paralisação da vida em nossas cidades.

Sem emprego e sem renda, é necessário que o poder público garanta a seus cidadãos o mínimo de dignidade; a dignidade, Deputado Afonso Florence, Senador Carlos Viana, que constitui fundamento da



República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana.

É necessário e urgente, portanto, que retomemos o pagamento do auxílio emergencial por mais algum tempo, na esperança de que a situação se normalize o mais rapidamente possível, mas esse pagamento não pode se dar de forma irresponsável, sem que olhemos para as contas públicas, que, apesar do muito que já foi feito, ainda não estão equilibradas como gostaríamos.

Tendo em vista essa realidade, a Emenda Constitucional nº 109 – fruto da PEC 186, de 2019, oriunda do Senado Federal, que acabamos de promulgar – oferece ao Poder Executivo uma cláusula de calamidade, garantidora da manutenção do pagamento do auxílio emergencial em pecúnia ao cidadão, sem as amarras orçamentárias vigentes em tempos de normalidade. Garantimos, no entanto, justa contrapartida nas regras fiscais compensatórias à implementação do auxílio, entre os quais gatilhos de restrições de despesas e a reavaliação de benefícios tributários.

A emenda constitucional, assim, propõe-se a viabilizar a retomada e a manutenção responsável do auxílio de emergência no Brasil, em tempos inimagináveis de perdas de vidas humanas decorrentes da pandemia do Covid-19.

Bem sabemos que o caminho para o equilíbrio das contas públicas se impôs na agenda política brasileira há alguns anos. Essa nova consciência política resume-se à ideia benigna de que o Estado deve respeitar limites de endividamento e de despesa, de modo a jamais colocar em cheque a sua solvência, o seu equilíbrio econômico financeiro e a sua sustentabilidade. Não que isso seja mais importante que o social, mas isso é igualmente importante para dar sustentabilidade ao desenvolvimento social brasileiro.

Embora de fácil compreensão, a necessária responsabilidade fiscal nem sempre foi garantida por governantes em todas as esferas de decisão do Estado brasileiro e a pedagogia do erro acabou por nos evidenciar que o caminho da austeridade era o melhor a se seguir; mas é preciso ter a consciência do momento em que vivemos e nos adaptarmos a ele. Se é necessário ampliar o gasto com as famílias que nesse momento passam por inúmeras dificuldades, é necessário também dar ao Poder Executivo mecanismos de controle das contas públicas, sob pena de voltarmos a perder credibilidade e voltarmos, assim, à roleta-russa de um endividamento caro, perigoso e indesejável.

Por outro lado, o restabelecer do pagamento do auxílio emergencial com responsabilidade fiscal pode ter efeitos benéficos à economia, e certamente terá. Estudo da Bloomberg, publicado pela revista *Veja*, da semana passada, evidencia que a ajuda paga pelo Governo à população mais carente volta muito rapidamente para reaquecer a economia.

Os países que mais sofreram retração econômica foram justamente aqueles que não investiram em alguma espécie de auxílio econômico. Já os países que investiram no repasse de valores diretamente aos cidadãos e em auxílio à sobrevivência de empresas tiveram quedas de seu PIB menores que o esperado, no que se inclui o Brasil.

A responsabilidade fiscal por essa ordem de ideias tem relevância indiscutível e deve ser, no mais das vezes, de todo atendida, porém, com necessários temperamentos e adaptações, sempre que solicitados por tempos e contextos extraordinários como o que vivemos.

Necessário ter em mente, ademais, que o defeito de base de qualquer ortodoxia, seja política ou econômica, reside em não perceber as necessidades de flexibilidade, quando necessário.

O Brasil segue enlutado, Sras. e Srs. Parlamentares, contabilizando, em sofrimento, as centenas de milhares de óbitos pela Covid-19, tragédia cotidiana em cada uma das nossas unidades federadas. Para vencê-la em definitivo, porém, não bastará o pagamento do auxílio emergencial; devemos continuar firmes, recorrendo às medidas preventivas de saúde pública, e igualmente à urgente vacinação em massa da população, essencial para que consigamos voltar à normalidade que tanto nos falta. Vacina, vacina e vacina!



Nossos concidadãos permanecem em nossos pensamentos e orações, sendo nosso dever prosseguir na luta pela vida. Essa é a nossa luta nesse instante, nessa quadra histórica do Brasil: a luta pela vida!

Desejamos sinceramente que esta emenda constitucional que ora promulgamos ajude a fazer essa diferença na luta pela vida. Que a pandemia seja vencida pela humanidade – não só pelos brasileiros, pela humanidade – e que possamos em breve voltar a nos abraçar e conviver com a alegria e o afeto tão próprios do povo brasileiro.

Pelo Congresso Nacional não faltará, nem por um instante, empenho em fazer nossa parte para alcançarmos este objetivo. E ao ensejo e ao final deste pronunciamento, registro que o Congresso Nacional aguarda, espera, com otimismo e alguma ansiedade, a edição, o mais rapidamente possível, de uma medida provisória que institua o auxílio emergencial aos necessitados do Brasil, pelo Poder Executivo Federal, pelo Governo Federal.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A Presidência agradece a todos que nos honraram com as suas presenças, Deputados, Senadores, cidadãos, imprensa, presencialmente e pelo meio virtual; igualmente às autoridades que compuseram esta Mesa de sessão solene do Congresso Nacional.

Declaro encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 27 minutos.*)



EMENDA CONSTITUCIONAL



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais



gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior:

.....” (NR)

“Art. 37.

§ 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.” (NR)

“Art. 49.

XVIII – decretar o estado de calamidade pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.” (NR)

“Art. 84.

XXVIII – propor ao Congresso Nacional a decretação do estado de calamidade pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.

.....” (NR)

“Art. 163.

VIII – sustentabilidade da dívida, especificando:

- a) indicadores de sua apuração;
- b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
- c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
- d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
- e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo pode autorizar a aplicação das vedações previstas no art. 167-A desta Constituição.” (NR)



“Art. 164-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem conduzir suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis, na forma da lei complementar referida no inciso VIII do **caput** do art. 163 desta Constituição.

Parágrafo único. A elaboração e a execução de planos e orçamentos devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida.”

“Art. 165.

.....
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

.....
§ 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição.” (NR)

“Art. 167.

.....
XIV – a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.

.....
§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 156, 157, 158 e as alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 159 desta Constituição para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

.....
§ 6º Para fins da apuração ao término do exercício financeiro do cumprimento do limite de que trata o inciso III do **caput** deste



artigo, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.” (NR)

“Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I – concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V – realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste **caput**;

VI – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de



servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII – adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do **caput** do art. 7º desta Constituição;

IX – criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no **caput** deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I – rejeitado pelo Poder Legislativo;

II – transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III – apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente.

§ 5º As disposições de que trata este artigo:

I – não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;



II – não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o **caput** deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I – a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II – a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.”

“Art. 167-B. Durante a vigência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, decretado pelo Congresso Nacional por iniciativa privativa do Presidente da República, a União deve adotar regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes, somente naquilo em que a urgência for incompatível com o regime regular, nos termos definidos nos arts. 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.”

“Art. 167-C. Com o propósito exclusivo de enfrentamento da calamidade pública e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração, o Poder Executivo federal pode adotar processos simplificados de contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, e de obras, serviços e compras que assegurem, quando possível, competição e igualdade de condições a todos os concorrentes, dispensada a observância do § 1º do art. 169 na contratação de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 desta Constituição, limitada a dispensa às situações de que trata o referido inciso, sem prejuízo do controle dos órgãos competentes.”

“Art. 167-D. As proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e



suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, desde que não impliquem despesa obrigatória de caráter continuado, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública de âmbito nacional de que trata o art. 167-B, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 desta Constituição.”

“Art. 167-E. Fica dispensada, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública de âmbito nacional, a observância do inciso III do **caput** do art. 167 desta Constituição.”

“Art. 167-F. Durante a vigência da calamidade pública de âmbito nacional de que trata o art. 167-B desta Constituição:

I – são dispensados, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública, os limites, as condições e demais restrições aplicáveis à União para a contratação de operações de crédito, bem como sua verificação;

II – o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao reconhecimento pode ser destinado à cobertura de despesas oriundas das medidas de combate à calamidade pública de âmbito nacional e ao pagamento da dívida pública.

§ 1º Lei complementar pode definir outras suspensões, dispensas e afastamentos aplicáveis durante a vigência do estado de calamidade pública de âmbito nacional.

§ 2º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo não se aplica às fontes de recursos:

I – decorrentes de repartição de receitas a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios;

II – decorrentes das vinculações estabelecidas pelos arts. 195, 198, 201, 212, 212-A e 239 desta Constituição;

III – destinadas ao registro de receitas oriundas da arrecadação de doações ou de empréstimos compulsórios, de transferências recebidas para o atendimento de finalidades determinadas ou das



receitas de capital produto de operações de financiamento celebradas com finalidades contratualmente determinadas.”

“Art. 167-G. Na hipótese de que trata o art. 167-B, aplicam-se à União, até o término da calamidade pública, as vedações previstas no art. 167-A desta Constituição.

§ 1º Na hipótese de medidas de combate à calamidade pública cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, não se aplicam as vedações referidas nos incisos II, IV, VII, IX e X do **caput** do art. 167-A desta Constituição.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 167-B, não se aplica a alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159 desta Constituição, devendo a transferência a que se refere aquele dispositivo ser efetuada nos mesmos montantes transferidos no exercício anterior à decretação da calamidade.

§ 3º É facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a aplicação das vedações referidas no **caput**, nos termos deste artigo, e, até que as tenham adotado na integralidade, estarão submetidos às restrições do § 6º do art. 167-A desta Constituição, enquanto perdurarem seus efeitos para a União.”

“Art. 168.”

§ 1º É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 2º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do **caput** deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.” (NR)

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, se encontravam em mora no pagamento de seus precatórios quitarão, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período,



atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

.....
§ 4º (Revogado).

- I – (revogado);
- II – (revogado);
- III – (revogado);
- IV – (revogado).” (NR)

“Art. 109. Se verificado, na aprovação da lei orçamentária, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a proporção da despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total foi superior a 95% (noventa e cinco por cento), aplicam-se ao respectivo Poder ou órgão, até o final do exercício a que se refere a lei orçamentária, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:

I – concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

.....
IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;



b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

.....
VI – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

.....
IX – aumento do valor de benefícios de cunho indenizatório destinados a qualquer membro de Poder, servidor ou empregado da administração pública e a seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo.

§ 1º As vedações previstas nos incisos I, III e VI do **caput** deste artigo, quando acionadas as vedações para qualquer dos órgãos elencados nos incisos II, III e IV do **caput** do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicam-se ao conjunto dos órgãos referidos em cada inciso.

§ 2º Caso as vedações de que trata o **caput** deste artigo sejam acionadas para o Poder Executivo, ficam vedadas:

.....
§ 3º Caso as vedações de que trata o **caput** deste artigo sejam acionadas, fica vedada a concessão da revisão geral prevista no inciso X do **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º As disposições deste artigo:

I – não constituem obrigação de pagamento futuro pela União ou direitos de outrem sobre o erário;

II – não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de



dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas; e

III – aplicam-se também a proposições legislativas.

§ 5º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do **caput** e no § 2º deste artigo não se aplica a medidas de combate a calamidade pública nacional cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.” (NR)

Art. 3º Durante o exercício financeiro de 2021, a proposição legislativa com o propósito exclusivo de conceder auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19 fica dispensada da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

§ 1º As despesas decorrentes da concessão do auxílio referido no **caput** deste artigo realizadas no exercício financeiro de 2021 não são consideradas, até o limite de R\$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais), para fins de:

I – apuração da meta de resultado primário estabelecida no **caput** do art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020;

II – limite para despesas primárias estabelecido no inciso I do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º As operações de crédito realizadas para custear a concessão do auxílio referido no **caput** deste artigo ficam ressalvadas do limite estabelecido no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º A despesa de que trata este artigo deve ser atendida por meio de crédito extraordinário.

§ 4º A abertura do crédito extraordinário referido no § 3º deste artigo dar-se-á independentemente da observância dos requisitos exigidos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se apenas à União, vedada sua adoção pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 4º O Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, em até 6 (seis) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.

§ 1º As proposições legislativas a que se refere o **caput** devem propiciar, em conjunto, redução do montante total dos incentivos e benefícios



referidos no **caput** deste artigo:

I – para o exercício em que forem encaminhadas, de pelo menos 10% (dez por cento), em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios vigentes por ocasião da promulgação desta Emenda Constitucional;

II – de modo que esse montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo, bem como o atingimento das metas estabelecidas no § 1º deste artigo, não se aplica aos incentivos e benefícios:

I – estabelecidos com fundamento na alínea “d” do inciso III do **caput** e no parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal;

II – concedidos a entidades sem fins lucrativos com fundamento na alínea “c” do inciso VI do **caput** do art. 150 e no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

III – concedidos aos programas de que trata a alínea “c” do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal;

IV – relativos ao regime especial estabelecido nos termos do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e às áreas de livre comércio e zonas francas estabelecidas na forma da lei;

V – relacionados aos produtos que compõem a cesta básica; e

VI – concedidos aos programas estabelecidos em lei destinados à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos superiores em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

§ 3º Para efeitos deste artigo, considera-se incentivo ou benefício de natureza tributária aquele assim definido na mais recente publicação do demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º Lei complementar tratará de:

I – critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão e a alteração de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa;

II – regras para a avaliação periódica obrigatória dos impactos econômico-sociais dos incentivos ou benefícios de que trata o inciso I deste parágrafo, com divulgação irrestrita dos respectivos resultados;

III – redução gradual de incentivos fiscais federais de natureza tributária, sem prejuízo do plano emergencial de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º Até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional, o superávit financeiro das fontes de



recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente.

§ 1º Se o ente não tiver dívida pública a amortizar, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo será de livre aplicação.

§ 2º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo:

I – aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional;

II – aos fundos ressalvados no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

II – o § 4º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto à alteração do art. 29-A da Constituição Federal, a qual entra em vigor a partir do início da primeira legislatura municipal após a data de publicação desta Emenda Constitucional.

Brasília, em 15 de março de 2021.



Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Arthur Lira
Presidente

Deputado Marcelo Ramos
1º Vice-Presidente

Deputado André de Paula
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar
1º Secretário

Deputada Marília Arraes
2ª Secretária

Deputada Rose Modesto
3ª Secretária

Deputada Rosangela Gomes
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo
1º Vice-Presidente

Senador Romário
2º Vice-Presidente

Senador Irajá
1º Secretário

Senador Elmano Férrer
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho
3º Secretário

Senador Weverton
4º Secretário



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Flávia Arruda (PL-DF)

1º VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: VAGO

Relator da Receita: Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)

Designação: 28/09/2020

Instalação: 10/02/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (8)	1. Dário Berger - MDB/SC (8)
Confúcio Moura - MDB/RO (8)	2. VAGO (28,29)
Ciro Nogueira - PP/PI (7)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (4,37,41)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO (4,37,41)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (9)	1. VAGO
Plínio Valério - PSDB/AM (25)	2. VAGO
PSD	
Irajá - TO (1)	1. Sérgio Petecão - AC (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (3)	1. Zenaide Maia - PROS/RN (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda	



TITULARES	SUPLENTES
(DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (17)	1. Jorginho Mello - PL/SC (17)
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (2)	1. Marcos do Val - ES (2)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PL, REPUBLICANOS, DEM, PSDB, SOLIDARIEDADE, PTB, PATRI, PSC, PROS, AVANTE	
Delegado Pablo - PSL/AM (23,32)	1. Loester Trutis - PSL/MS (23)
Eduardo Bolsonaro - PSL/SP (23,32)	2. Alê Silva - PSL/MG (23,32)
Aline Sleutjes - PSL/PR (23,32)	3. Glaustin da Fokus - PSC/GO (23,32,43)
Margarete Coelho - PP/PI	4. Beto Rosado - PP/RN
Aj Albuquerque - PP/CE	5. Professor Alcides - PP/GO
Sérgio Brito - PSD/BA (27,35)	6. Vermelho - PSD/PR
Júlio Cesar - PSD/PI	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP (35)
Fábio Ramalho - MDB/MG (16)	8. Jéssica Sales - MDB/AC (16)
Fabio Reis - MDB/SE (16)	9. João Marcelo Souza - MDB/MA (16)
Zé Vitor - PL/MG (21,33)	10. Capitão Wagner - PROS/CE (21,39,46)
Flávia Arruda - PL/DF	11. João Maia - PL/RN
Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (19)	12. Benes Leocádio - REPUBLICANOS/RN (19,42)
Vinicius Carvalho - REPUBLICANOS/SP (42)	13. Severino Pessoa - REPUBLICANOS/AL (19)
Beto Pereira - PSDB/MS (13)	14. Edna Henrique - PSDB/PB (13)
Ruy Carneiro - PSDB/PB (13,15)	15. Pedro Vilela - PSDB/AL (13,30)
Elmar Nascimento - DEM/BA (12)	16. Luis Miranda - DEM/DF (12)
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (12,22)	17. Leur Lomanto Júnior - DEM/BA (12,22)
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO	18. Gustinho Ribeiro - SOLIDARIEDADE/SE
Marcelo Moraes - PTB/RS (36)	19. Santini - PTB/RS (47)
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (24,34)	20. Alcides Rodrigues - PATRIOTA/GO (24,34)
PT	
Afonso Florence - BA (14)	1. Marcon - RS (14)
Nilto Tatto - SP (14)	2. Paulo Guedes - MG (14)
Paulão - AL (14)	3. Paulo Pimenta - RS (14)
PSB	
Felipe Carreras - PE (18,31)	1. Lídice da Mata - BA (18)
Gervásio Maia - PB (18)	2. Bira do Pindaré - MA (18)
PDT	
Fábio Henrique - SE (11)	1. Wolney Queiroz - PE (26)
Félix Mendonça Júnior - BA (11)	2. Eduardo Bismarck - CE (26)
PODEMOS	
José Nelto - GO (20,40,45)	1. Roberto de Lucena - SP (20,40,45)



TITULARES	SUPLENTES
PCdoB	
Márcio Jerry ⁽⁶⁾	1. Professora Marcivania - AP ⁽⁶⁾
PSOL	
Sânia Bomfim - SP ^(10,38,44)	1. Fernanda Melchionna - RS ^(10,38,44)
CIDADANIA	
Da Vitoria - ES ⁽⁵⁾	1. Carmen Zanotto - SC ⁽⁵⁾

Notas:

- Designados como titular e suplente, respectivamente, os Senadores Irajá e Sérgio Petecão. (Of. 56/2020 da Liderança do PSD)
- Designados os Senadores Lasier Martins e Marcos do Val, como titular e suplente, respectivamente. (Of. 35/2020 da Liderança do PODEMOS)
- Designados como titular e suplente, respectivamente, o Senador Paulo Rocha e a Senadora Zenaide Maia. (Of. 17/2020 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
- Designados como titulares os Senadores Acir Gurgacz e Flávio Arns; designados como suplentes a Senadora Leila Barros e o Senador Jorge Kajuru. (Of. 27/2020 do Bloco Senado Independente)
- Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Da Vitoria e a Deputada Carmen Zanotto. (Of. 16/2020 da Liderança do Cidadania)
- Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Márcio Jerry e a Deputada Marcivania. (Ofício nº 14/2020 da Liderança do PCdoB)
- Designado como titular o Senador Ciro Nogueira. (Of. 39/2020 da Liderança do PP)
- Designados como titulares os Senadores Márcio Bittar e Confúcio Moura; e, como suplente, o Senador Dário Berger. (Of. 27/2020 da Liderança do MDB)
- Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha. (Of. 32/2020 da Liderança do PSDB)
- Designados como titular e suplente, respectivamente, a Deputada Sânia Bomfim e o Deputado Marcelo Freixo. (Of. 230/2020 da Liderança do PSOL)
- Designados como titulares os Deputados Fábio Henrique e Félix Mendonça Júnior, conforme Of. 36/2020 da Liderança do PDT.
- Designados como titulares os Deputados Elmar Nascimento e Leur Lomanto Júnior; designados como suplentes o Deputado Luís Miranda e a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, conforme Of. 67 da Liderança do DEM)
- Designados como titulares os Deputados Beto Pereira e Domingos Sávio; designados como suplentes as Deputadas Edna Henrique e Rose Modesto. (Of. 71/2020 da Liderança do PSDB)
- Designados como titulares os Deputados Afonso Florence, Nilto Tatto e Paulão; designados como suplentes os Deputados Marcon, Paulo Guedes e Paulo Pimenta. (Of. SN/2020 da Liderança do PT)
- 10/02/2021: Desligado da vaga de titular o Deputado Domingos Sávio. (Of. 7/2021 da Liderança do PSDB)
- Designados como titulares os Deputados Fábio Ramalho e Fábio Reis; designados como suplentes a Deputada Jéssica Sales e o Deputado João Marcelo Souza. (Of. 80/2020 da Liderança do MDB)
- 28/09/2020: Designado como titular o Senador Marcos Rogério; designado como suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 7/2020 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- 28/09/2020: Designados como titulares os Deputados Danilo Cabral e Gervásio Maia; designados como suplentes a Deputada Lídice da Mata e o Deputado Bira do Pindaré. (Of. 38/2020 da Liderança do PSB)
- 28/09/2020: Designados como titulares os Deputados Silas Câmara e Rosangela Gomes; designados como suplentes os Deputados Roberto Alves e Severino Pessoa. (Of. 42/2020 da Liderança do Republicanos)
- 29/09/2020: Designado como titular o Deputado José Nelto; designado como suplente o Deputado Roberto da Lucena. (Of. 51/2020 da Liderança do PODEMOS)
- 29/09/2020: Designado como titular o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Wellington Roberto; designado como suplente o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Zé Vitor. (Of. 91/2020 da Liderança do PP) ([DCN de 01/10/2020, p. 11](#))
- 29/09/2020: Designada como titular a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em substituição ao Deputado Leur Lomanto Júnior, que passa à suplência. (Of. 69/2020 da Liderança do DEM) ([DCN de 01/10/2020, p. 10](#))
- 29/09/2020: Designados como titulares os Deputados Fábio Schiochet, Julian Lemos e Charles Evangelista; designados como suplentes os Deputados Loester Trutis, Eneias Reis e Hélio Lopes. (Of. 92/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 01/10/2020, p. 12](#))
- 29/09/2020: Designado como titular o Deputado Alcides Rodrigues; designado como suplente o Deputado Pastor Eurico. (Of. 19/2020 da Liderança do Patriotas) ([DCN de 01/10/2020, p. 6](#))
- 30/09/2020: Designado como titular o Senador Plínio Valério. (Of. 32/2020 da Liderança do PSDB)
- 01/10/2020: Designados como suplentes os Deputados Wolney Queiroz e Eduardo Bismarck. (Of. 100A da Liderança do PDT) ([DCN de 08/10/2020, p. 8](#))
- 05/10/2020: Designado como titular o Deputado Cezinha de Madureira, em substituição ao Deputado Sérgio Brito. (Of. 93 da Liderança do PP) ([DCN de 08/10/2020, p. 7](#))
- 05/10/2020: Designado como suplente o Senador Ney Suassuna. (Of. 342/2020 da Liderança do Republicanos) ([DCN de 08/10/2020, p. 9](#))
- Senador Ney Suassuna(MDB) deixa de compor a Comissão, em 22.01.2021, em virtude do retorno do titular ao exercício do cargo de Senador.
- 05/02/2021: Designado o deputado Pedro Vilela, em substituição à Deputada Rose Modesto. (Of. 6/2020 da Liderança do PSDB)
- 05/02/2021: Designado o deputado Felipe Carreras, em substituição ao Deputado Danilo Cabral. (Of. 1/2021 da Liderança do PSB)
- 05/02/2021: Designado o Deputado Delegado Pablo, em substituição ao Deputado Fábio Schiochet; designado o Deputado Eduardo Bolsonaro, em substituição ao Deputado Julian Lemos; designada Deputada Aline Sleutjes, em substituição ao Deputado Charles Evangelista; designado o Deputado Alê Silva, em substituição ao Deputado Enéias Reis; designado o Deputado Bibo Nunes, em substituição ao Deputado Hélio Lopes. (Of. 4/2021 da Liderança do PSL)
- 08/02/2021: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado José Rocha. (Of. 4/2021 da Liderança do PL)
- 08/02/2021: Designado como titular o Deputado Pastor Eurico, em substituição ao Deputado Alcides Rodrigues; designado como suplente o Deputado Alcides Rodrigues. (Of. S.N/2021 da Liderança do Patri)
- 08/02/2021: Designado como titular o Deputado Sérgio Brito, em substituição ao Deputado Cezinha de Madureira; designado como suplente o Deputado Cezinha de Madureira, em substituição ao Deputado Júnior Ferrari. (Of. 7/2021 da Liderança do PSD)
- 09/02/2021: Designado como titular o Deputado Marcelo Moraes, em substituição ao Deputado Eduardo Costa. (Of. 4/2021 da Liderança do PTB)
- 09/02/2021: Retirados da vaga de titular os Senadores Acir Gurgacz e Leila Barros (Of. 5/2021 da Liderança do Senado Independente)
- 09/02/2021: Designada como titular a Deputada Áurea Carolina, em substituição à Deputada Sânia Bomfim; designada como suplente a Deputada Sânia Bomfim, em substituição ao Deputado Marcelo Freixo. (Of. 8/2021 da Liderança do PSOL)



39. 10/02/2021; Designado como suplente o Deputado Vaidon Oliveira (PROS), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL). (Of. 8/2021 da Liderança do PL)
40. 10/02/2021; Designado como titular o Deputado Roberto de Lucena, em substituição ao Deputado José Nelto; designado como suplente o Deputado Josivaldo JP. (Of. 31/2021 da Liderança do PODEMOS)
41. 10/02/2021; Designada como titular a Senadora Eliziane Game; designado como titular o Senador Jorge Kajuru. (Of. 7/2021 do Bloco Senado Independente)
42. 11/02/2021; Designado como titular o Deputado Vinícius Carvalho, em substituição à Deputada Rosângela Gomes; designado como suplente o Deputado Benes Leocárdio, em substituição do Deputado Roberto Alves (Ofício nº 001/2021 da Liderança do Republicanos)
43. 11/02/2021; Designado como suplente o Deputado Glaustin da Fokus, em substituição ao Deputado Bibo Nunes (Of. Nº 6/21-LID PSL)
44. 24/02/2021; Designada como titular a Deputada Sâmia Bomfim, em substituição a Deputada Áurea Carolina; designada como suplente a Deputada Fernanda Melchionna, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim.
45. 25/02/2021; Designado como titular o Deputado José Nelton, em substituição ao Deputado Roberto de Lucena; designado como suplente o Deputado Roberto de Lucena, em substituição do Deputado Josivaldo JP (Ofício nº 019/2021 da Liderança do PODEMOS)
46. 03/03/2021; Designado como suplente o Deputado Capitão Wagner(PROS), em substituição ao Deputado Vaidon Oliveira (PROS). (Of. /2021 da Liderança do Bloco PL/PP/PSD/MDB/PL/REPUBLICANOS/DEM/PSDB/SOLIDARIEDADE/PTB/PATRIOTA/PSC/PROS/AVANTE)
47. 04/03/2021; Designado como suplente o Deputado Santini, em substituição à Deputada Luísa Canziani (Ofício nº 012/2021 da Liderança do PTB)

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS****II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR****COORDENADOR:** Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)**III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI****COORDENADOR:** Deputado Ruy Carneiro (PSDB-PB)**IV - Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM****COORDENADOR:** Deputado Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
SOLIDARIEDADE	Deputado Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE)



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Cláudio Cajado (PP/BA) ⁽⁶⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ^(1,7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) ⁽⁴⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) ⁽²⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
7. 28/09/2020: Designado o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP)

Secretário: Marcos Machado Melo

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
Reginaldo Lopes - MG (3,9)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
VAGO (3,8)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP);2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC:Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT);3. PT:Titular: (vago);Suplente: (vago);4. PSB:Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB);Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (5)	1. Flávio Arns - PODEMOS/PR (6)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Heitor Freire - PSL/CE (17,30)	1. Carlos Jordy - PSL/RJ (16,22,24)
Delegado Waldir - PSL/GO (16,21)	2. VAGO (15)



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Paes Landim (29)	14. Santini - PTB/RS
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ	2. Tiago Dimas - SOLIDARIEDADE/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Sânia Bomfim - PSOL/SP (32)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki(PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire(PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando(PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira(PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2019 da Liderança do PP.
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefone(s): 3216-6871

E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 27/11/2019

Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore (17)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (17)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (17)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (17)
Diego Tavares (2,23)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR (3)	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (4)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (4)
VAGO (5,20)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (13)	1. Paulo Rocha - PT/PA (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. Lucas Barreto - AP (6,19,22)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. VAGO
PODEMOS	
VAGO	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP (7)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (16)
PT	
Carlos Zarattini - SP (8)	1. Maria do Rosário - RS (8)
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (18)	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG (9)	1. VAGO
PL	
Marcio Alvino - SP (10)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR (21)	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP (11)	1. Eduardo Barbosa - MG (11)
DEM	
Luis Miranda - DF (14)	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (12)	1. Silvia Cristina - RO (12)
PODEMOS (1)	
Orlando Silva - PCdoB/SP (15)	1. VAGO

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
- Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP.
- Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente.
- Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL).
- Designados, como membro titular, o Senador Nelson Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
- Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL.
- Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB.
- Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadêlha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT.
- Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas.



15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/12/2019, p. 155](#))
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 226/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 05/12/2019, p. 153](#))
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 05/12/2019, p. 154](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 562](#))
19. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/02/2020, p. 38](#))
20. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS. ([DCN de 12/03/2020, p. 323](#))
22. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD. ([DCN de 23/04/2020, p. 6](#))
23. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP)

Secretário: Marcos Machado Melo



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Finalidade: Destinada a consolidar o texto da Reforma Constitucional Tributária.

Número de membros: 25 Senadores e 25 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Hildo Rocha (MDB-MA)

RELATOR: Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)

Designação: 19/02/2020

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 04/03/2020

Fim da suspensão de prazo: 31/07/2020

Prazo final: 28/08/2020

Prazo final prorrogado: 10/12/2020

Prazo final prorrogado: 31/03/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PSD Deputado Hugo Leal (PSD/RJ)	Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
PODEMOS Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO)	Bloco Parlamentar Senado Independente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
PL Deputado Wellington Roberto (PL/PB) (4)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Senador José Serra (PSDB/SP)
PP Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	PSD Senador Omar Aziz (PSD/AM)
PT Deputado Afonso Florence (PT/BA)	Bloco Parlamentar Vanguarda Senador Marcos Rogério (DEM/RO)
PV Deputado Enrico Misasi (PV/SP)	PODEMOS Senador Reguffe (PODEMOS/DF)
DEM Deputado Luis Miranda (DEM/DF)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
MDB Deputado Hildo Rocha (MDB/MA)	Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)
PDT Deputado Mauro Benevides Filho	Bloco Parlamentar Senado Independente Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
PSB Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)
PSC Deputado Glaustin da Fokus (PSC/GO)	PSD Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



CÂMARA DOS DEPUTADOS		SENADO FEDERAL	
PSL Deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)	(1,6)	Bloco Parlamentar Vanguarda Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)	
PTB Deputado Santini (PTB/RS)		PODEMOS Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)	
NOVO Deputado Alexis Fonteyne (NOVO/SP)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Senador Jaques Wagner (PT/BA)	
PROS Deputada Clarissa Garotinho (PROS/RJ)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senadora Simone Tebet (MDB/MS)	
PSDB Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP)		Bloco Parlamentar Senado Independente Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	(9)
PSOL Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	(3)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)	
REDE Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)		PSD Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)	(5)
PCdoB Deputado Renildo Calheiros (PCdoB/PE)		Bloco Parlamentar Vanguarda Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	
AVANTE Deputado Luis Tibé (AVANTE/MG)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	
PATRIOTA Deputado Marreca Filho (PATRIOTA/MA)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)	
CIDADANIA Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)		Bloco Parlamentar Senado Independente Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	
REPUBLICANOS Deputado João Roma	(2)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL Senador Major Olimpio (PSL/SP)	
SOLIDARIEDADE Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senador Ciro Nogueira (PP/PI)	
PP Deputado Neri Geller (PP/MT)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)	(7,8)

Notas:

1. 05/08/2020: Desligado o Deputado LuizPhilippe de Orleans e Bragança. (Of. 77/2020 da Liderança do PSL)
2. (05/02/2020): Deputado João Roma (Republicanos) é designado, em substituição ao Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 05/03/2020, p. 442](#))
3. 04/03/2020: Designado como titular o Deputado Marcelo Freixo, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. (Of. 15/2020 da Liderança do PSOL) ([DCN de 05/03/2020, p. 441](#))
4. 28/07/2020: Designado o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (Of. 84/2020 da Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE). ([DCN de 30/07/2020, p. 6](#))
5. 31/07/2020: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar. (Of. 60/2020 da Liderança do PSD).
6. 19/08/2020: Designado o Deputado Marcelo Freitas. (Of. 81/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 20/08/2020, p. 216](#))
7. 28/09/2020: Designado como titular o Senador Diego Tavares, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro. (Of. 42/2020 da Liderança do PP)
8. 09/02/2021: Designada a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Diego Tavares. (Of. 5/2021 da Liderança do PP)
9. 09/02/2021: Designado o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Katia Abreu. (Of. 6/2021 da Liderança do Bloco Senado Independente)

Secretário: Reinilson Prado
Telefone(s): 3303-3492



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (2)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - MDB/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Ciro Nogueira - PP/PI (31)	4. Esperidião Amin - PP/SC (32)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (3)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (4)
Kátia Abreu - PP/TO (3,24,43)	3. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (4,24,34)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (21)	1. Flávio Bolsonaro - REPUBLICANOS/RJ (33)
Soraya Thronicke - PSL/MS (26,44)	2. Major Olímpio - PSL/SP (26)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE (6)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (6,68)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,68)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	



TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,35,48)
Wellington Fagundes - PL/MT (48)	2. Zequinha Marinho - PSC/PA (48)
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PP/PR (45,59)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PSOL/RJ (50)
Walter Alves - MDB/RN (37)	3. Juarez Costa - MDB/MT (37)
PT	
Luizianne Lins (10,25)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,25)
PSL	
Joice Hasselmann - SP (11,46,52,62,63,65,66,67,69)	1. Bozzella - SP (11,36,60,62,63,67,69)
Nereu Crispim - RS (11,49,52,62,63,67)	2. Heitor Freire - CE (11,51,52,58,62,63,67)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. Márcio Labre - PSL/RJ (38,56)
PL	
Marcelo Ramos - AM (41)	1. Wellington Roberto - PB (13,41)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,28)	1. Alessandro Molon - RJ (14,23,28)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (30)
PSDB	
Alexandre Frota - SP (16,42,57)	1. Shéridan - RR (54,57)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA (17,29)	1. Elmar Nascimento - BA (17,53,61)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (19)	1. Paulo Ramos - RJ (22,55)
PODEMOS	
José Nelto - GO (20,47,64)	1. José Medeiros - MT (39,47)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,40)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.



4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
20. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
21. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
22. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
24. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
25. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
26. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio (PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
27. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
28. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
31. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
32. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
33. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))
34. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
35. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de componer a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
37. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
38. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
39. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))



42. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
43. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
44. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
46. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
47. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
48. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (OF.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
49. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
51. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
52. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
53. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
54. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
55. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
57. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71](#); [DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
60. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
61. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
62. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
63. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL.
64. Designado, como membro titular, o Deputado José Neto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
65. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
66. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))
67. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))
68. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))
69. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PODEMOS/RJ)
1ª Secretária Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (PT/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (PSDB/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton (PDT/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PSL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255 / 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991, Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)
PRESIDENTE
Deputado Marcelo Ramos (PL-AM)
1º VICE-PRESIDENTE
Senador Romário (PODEMOS-RJ)
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
1º SECRETÁRIO
Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º SECRETÁRIO
Deputada Rose Modesto (PSDB-MS)
3ª SECRETÁRIA
Senador Weverton (PDT-MA)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) PRESIDENTE</p> <p>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Romário (PODEMOS-RJ) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Irajá (PSD-TO) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Weverton (PDT-MA) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC) 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) 4º - VAGO</p>	<p>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Marcelo Ramos (PL -AM) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Marília Arraes (PT -PE) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Rose Modesto (PSDB -MS) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Rosangela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE) 2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP) 3º - Deputado(a) Alexandre Leite (DEM -SP) 4º - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)</p>



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Líder do Governo Senador Eduardo Gomes - MDB / TO Vice-Líderes Senador Flávio Bolsonaro - REPUBLICANOS / RJ Senador Marcio Bittar - MDB / AC Senador Sérgio Petecão - PSD / AC Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - DEM / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PROS / MG Senador Marcos Rogério - DEM / RO Senador Jorginho Mello - PL / SC	Líder da Maioria Senador Roberto Rocha - PSDB / MA Vice-Líderes Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Líder da Minoria Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Vice-Líderes Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputado Afonso Florence - PT / BA



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

